



LEI MUNICIPAL No. 10.872/90 - ANEXO VI									
CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA									
DISCRIMINAÇÃO	2022		2023	2024	2025	2026	2027	DEMAIS ANOS	TOTAL
	REALIZADO	A REALIZAR							
1. DÍVIDA FUNDADA INTERNA	273.798.284,35	2.748.064.303,79	121.283.119,90	139.032.698,23	110.429.640,07	110.434.878,11	96.154.768,11	61.132.557,35	3.386.111.556,56
1.1. UNIÃO	221.495.381,87	2.664.429.018,13	-	24.581.639,32	-	-	-	-	2.689.000.745,45
Refinanciamento União - LC 148/2013 ²	210.526.752,39	2.324.397.647,61	-	-	-	-	-	-	2.324.397.647,61
Lei 8727/93 - COHAB/PMSP (*)	10.968.629,48	340.031.370,52	-	-	-	-	-	-	340.031.370,52
DMLP - Finnanc. Plan (**)	-	-	-	24.581.639,32	-	-	-	-	24.581.639,32
1.2. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	24.846,09	11.773.744,29	14.044.190,21	14.022.487,55	14.001.068,71	14.006.306,75	14.011.910,50	61.132.557,35	142.022.553,36
PNAFM Fase II - CTS. BID 2248/3391-OC-BR	-	11.737.628,82	13.978.699,26	13.952.374,02	13.926.048,78	13.926.048,78	13.926.048,78	59.491.105,32	140.997.633,76
PNAFM Segunda Fase - Contrato: 0388043-02 (**)	-	4.943.553,44	4.772.776,14	4.763.787,86	4.754.799,58	4.754.799,58	4.754.799,58	9.509.599,16	38.444.553,34
PNAFM Segunda Fase - Contrato: 0474998-77 (**)	-	6.794.075,38	6.559.370,96	6.547.018,08	6.534.665,22	6.534.665,22	6.534.665,22	13.069.330,44	52.233.000,52
PNAFM 2ª Fase 2ª Etapa - Contrato: 0519642-52 (**)	-	-	2.646.552,16	2.641.568,08	2.636.583,98	2.636.583,98	2.636.583,98	36.912.175,72	50.000.779,90
DRENAGEN - Saneamento para Todos - Lei 16.757/2017	24.846,09	36.115,47	65.490,95	70.113,53	75.019,93	80.257,97	85.861,72	1.641.452,03	2.244.116,60
DRENAGEN Contrato 0505.972-67/18	24.846,09	36.115,47	65.490,95	70.113,53	75.019,93	80.257,97	85.861,72	1.641.452,03	2.244.116,60
1.3. BNDES	9.599.484,99	12.111.541,41	4.810.358,33	-	-	-	-	-	16.111.999,74
PMAT II - Lei Mun. 15.390/2011 (Sub Créditos A, B e C)	9.599.484,99	12.111.541,41	4.810.358,33	-	-	-	-	-	16.111.999,74
PMAT II - Sub Crédito A	1.204.670,40	0,00	1.318.580,61	-	-	-	-	-	1.880.00,61
PMAT II - Sub Crédito B	6.659.442,47	9.544.313,53	2.710.740,35	-	-	-	-	-	12.555.003,88
PMAT II - Sub Crédito C	1.735.372,12	2.567.227,88	781.037,37	-	-	-	-	-	3.880.00,25
1.4. BANCO SANTANDER	12.916.666,65	18.083.333,31	30.999.999,96	28.999.999,96	24.999.999,96	24.999.999,96	16.666.666,96	-	144.000.00,11
Programa Asfalto Novo - Lei 16.757/2017	2.500.000,00	3.500.000,00	6.000.000,00	4.000.000,00	-	-	-	-	13.000.00,00
Programa Habitacional Casa da Família - Lei 16.757/2018	10.416.666,65	14.583.333,31	24.999.999,96	24.999.999,96	24.999.999,96	24.999.999,96	16.666.666,96	-	131.300.00,11
1.5. BANCO ITAÚ	29.761.904,75	41.666.666,65	71.428.571,40	71.428.571,40	71.428.571,40	71.428.571,40	65.476.190,65	-	392.000.00,90
Programa Asfalto Novo II - Lei 16.757/2017	29.761.904,75	41.666.666,65	71.428.571,40	71.428.571,40	71.428.571,40	71.428.571,40	65.476.190,65	-	392.000.00,90
2. DÍVIDA FUNDADA EXTERNA	13.329.610,81	26.960.694,46	38.898.458,30	38.825.203,20	38.751.948,16	57.558.735,61	76.365.523,06	377.843.309,42	655.133.922,21
2.1. BID	13.329.610,81	26.960.694,46	38.898.458,30	38.825.203,20	38.751.948,16	57.558.735,61	76.365.523,06	377.843.309,42	655.133.922,21
BID PROCENTRO (**)	13.329.610,81	26.960.694,46	38.898.458,30	38.825.203,20	38.751.948,16	57.558.735,61	76.365.523,06	377.843.309,42	655.133.922,21
BID V - Avança Saúde - Lei 16.757/2017 (**)	-	-	-	-	-	18.806.787,45	37.613.574,90	319.715.387,21	376.555.99,56
2.2. BIRD	-	-	-	-	-	-	-	-	-
BIRD 9081-BR - Corredor de Ônibus (**)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL¹	287.127.895,16	2.775.024.998,25	160.181.578,20	177.857.901,43	149.181.588,23	167.993.613,72	172.520.291,17	438.975.866,77	4.041.555.177,77

(*) Contratos vinculados ao FCVS; (**) Contratos em moeda estrangeira (Dólar);

(*) O saldo Devedor dos Contratos Novação, atualmente com carência vinculada aos créditos oriundos do FCVS, está com pagamento previsto para Junho/2022, juntamente com os demais contratos refinanciados;

1 - Todos os valores de amortizações a realizar são previsões atualizadas até a data posicionada, e variam conforme o cenário econômico e financeiro, os indexadores contratuais, bem como as liberações de recursos das Operações de Créditos Contratadas e ainda em andamento;

2 - Em atendimento a orientação da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, corroborada pelo Tribunal de Contas do Município – TCM, os pagamentos dos parcelamentos de PASEP e obrigações patronais estão classificados como despesas da obrigação originalmente assumida e não como amortização de dívidas, mesmo que os valores dos parcelamentos estejam compondo a dívida consolidada, por essa razão, os parcelamentos, foram excluídos do cronograma.

3 - Contrato com Banco Mundial - BIRD 9081-BR - Corredor de Ônibus, assinado em 31/12/2021 sem desembolso até o momento.

BRUNO RODRIGUES FERREIRA XAVIER
Analista Planej., Desenv. Organiz. e Assessor II
SF/SUTEM/DEDIP/DIDIG

CLEBER TAVARES DE SOUZA
Diretor da Divisão de Dívidas e Garantias
SF/SUTEM/DEDIP/DIDIG

ENZO LÚCIO ONDEI
Diretor do Departamento de Dívidas e Garantias
SF/SUTEM/DEDIP-G

Matéria DOCREC 644/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDRÉ MARCON. Sua validade pode ser conferida em <https://splegis.com.br>